DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE OCAUÇU	2
Editais	2
Edital de Audiência Publica	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO EM PERÍCIA OCUPACIONAL EM ODONTOLOGIA, junto ao profissional DR. MAURICIO DONALONSO SPIN, Mestre e Doutor em Odontologia Legal FOB-USP, Especialista em Odontologia do Trabalho, Especialista em Prótese Dentária, CRO/SP nº 99255, residente a Rua Pe. João, S/N, Quadra 18, Lote 50, Apartamento 81 – Vila Santa Tereza – Bauru/SP – CEP.: 17.012-020, pelo preço total de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Publique-se.

OCAUÇU, 11 DE MAIO DE 2020.

ALESANDRA MARANA

PREFEITA MUNICIPAL DE OCAUÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO levada a efeito nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a fim de proceder-se à AQUISIÇÃO DE RADIO TRANSMISSOR E RADIO COMANDO PARA AS AUTOMATIZAÇÃO DE POÇO E CAIXA D'AGUA, junto a empresa JJ ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ nº 10.729.934/0001-12, com sede na Rua Palmiro Nitrini, nº 792 – Jardim São Francisco da Boa Vista – Lins/SP – CEP.: 16.402-163, pelo preço total de R$ 3.604,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

Publique-se.

OCAUÇU, 11 DE MAIO DE 2020.

ALESANDRA MARANA

PREFEITA MUNICIPAL DE OCAUÇU

PODER LEGISLATIVO DE OCAUÇU

Editais

Edital de Audiência Publica

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

MARCELO JUNIOR DE NADAI, Presidente da Câmara Municipal de Ocauçu, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Convocar as entidades de classe, associações, civil, religiosas, comunitárias e munícipes em geral para participarem da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" conforme preceitua os termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que tratará de assuntos referente as propostas para a "LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária", PROJETO DE LEI Nº 026/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020. (DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembléia Legislativa do estado de São Paulo do Decreto Legislativo nº 2.495 de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº 64.920 de 06 de abril de 2020, que prorroga o prazo do Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020; e do Decreto nº 64.967 de 08 de Maio de 2020 que prorrogou até 31 de maio.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3000 que prorroga a declaração estado de Calamidade Pública no Município de Ocauçu, Estado de São Paulo, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus COVID -19;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, será realizada audiência pública eletrônica na fase de Votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: cmocaucu@gmail.com, até o dia 26/05/2020 às 12h.

A participação da população irá auxiliar a Câmara Municipal a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei da Transparência nº 131 de 27 de maio de 2009 e Lei de Acesso à Informação nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Devido a Pandemia do Coronavirus, a Audiência Pública LDO 2021 vai ser eletrônica.

Participe da Audiência Pública Eletrônica da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021 até dia 26 de Maio e escolha as prioridades que julgar mais relevantes para o Município de Ocauçi, bem como solicite as informações que julgar necessárias.

Está é uma oportunidade de aprender e contribuir para que o Orçamento Municipal seja elaborado e votado de forma mais participativa e transparente.

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício financeiro seguinte, orientando a elaboração e execução do Orçamento. Com base na LDO aprovada pelo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU
Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018
www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Legislativo, o Executivo elabora a proposta orçamentária para o ano seguinte.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

É a forma como a Lei de Responsabilidade Fiscal garante a transparência e a participação popular nos processos de elaboração dos orçamentos.

Participando, os cidadãos poderão identificar quais as áreas de governo que julguem prioritárias para o desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública do Município.

MARCELO JUNIOR DE NADAI

PRESIDENTE DA CÂMARA